



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0003/2022

OBJETO: Contratação de serviços de publicações de atos oficiais/legais do Município de Xaxim no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOE.

PREÇO TOTAL: Estima-se para gasto anual o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). No entanto, as publicações serão cobradas individualmente, por centímetro/coluna de acordo com a classificação do órgão na tabela de preços do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

FORNECEDOR: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.

CNPJ: 14.284.430/0001-97

FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE:

Art. 25, caput da Lei 8.666/93,

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]”

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da utilização da Inexigibilidade de Licitação, conforme institui a Lei nº 8.666/93, o Diário Oficial é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública.

Devidamente, as entidades integrantes da Administração Pública, as responsáveis pela impressão dos Diários Oficiais que, uma vez instituídas, atraem para si todas as publicações oficiais. Assim, verifica-se por força do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02, é obrigatória a publicação do aviso da licitação no diário oficial; portanto, na esfera de governo do consulente deve existir



Processo Licitatório nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0003/2022

uma única opção para o Diário Oficial. Sendo único o serviço e tendo o contratado a exclusividade da prestação, entende-se que o melhor enquadramento é o do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, a Administração Pública tem como uma de suas atribuições a manutenção da transparência de seus atos. O autor Hely Lopes Meirelles, assegura que: *“a publicidade, como princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput), abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Essa publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamentos das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado, e dele pode obter certidão ou fotocópia autenticada para fins constitucionais”*.

O princípio tem relação com direito à informação que é garantia fundamental estabelecida pelo inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição Federal: *“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”*.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta dos Recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Entidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 4 – Secretaria da Administração

Unidade Gestora: 1 – Secretaria da Administração

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.90.00.00.00 (13/2022)

Fonte Recurso: 1000- Recursos Ordinários



Processo Licitatório nº 0011/2022
Inexigibilidade nº 0003/2022

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

O Município de Xaxim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 0011/2022, Inexigibilidade nº 0003/2022, declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.**

DO CONTRATO:

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa inexigibilidade de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 13 de janeiro de 2022.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 13 de janeiro de 2022.

Edison Antônio Folle

Prefeito Municipal
